



Silva Xavier
maior compromisso

LEI Nº 313, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1 987

"Autoriza a aquisição de terreno para construção de trevo na entrada da cidade e dá outras providências".

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João-MS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de OTÁVIO PENZO um terreno urbano com 540m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) de área, sito à Av. Eugênio Penzo, quadra nº 148, matrícula no CRI de Ponta Porã nº 15.110, pelo preço fixo de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados).

Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado à complementação de área necessária à construção de um trevo (rótula) no ponto de interseção da área urbana com a rodovia que demanda Ponta Porã.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos seis (06) dias de Fevereiro de 1 987.


IBER DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal